



## NORMA DE PROCEDIMENTO – IOPES Nº 001

<b>Tema:</b>	Início de projeto de obra pública de edificação		
<b>Emitente:</b>	IOPES		
<b>Sistema:</b>	Não aplicável	<b>Código:</b>	N/A
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	Instrução de Serviço Nº 006/2018
		<b>Vigência:</b>	01/04/2018

### 1. OBJETIVOS

1.1 Estabelecer procedimentos para o início de projeto de obra pública de edificação.

### 2. ABRANGÊNCIA

2.1 Órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, exceto Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal nº 8.666/1993;
- 3.2 Decreto Estadual nº 2.971-R/2012;
- 3.3 Decreto Estadual nº 3.173-R/2012;
- 3.4 Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010;
- 3.5 Portaria SETOP/SEG nº 001-R/2015;
- 3.6 Instrução de Serviço SETOP/IOPES nº 38/2015;
- 3.7 Instrução Normativa TCE-ES nº 015/2009.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Autoridade competente:** servidor dos órgãos da Administração Direta ou das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, pertencente ao nível hierárquico de atuação da direção superior, com competência para autorização do início de projeto de obra pública de edificação, reforma ou serviços de engenharia e designação da Equipe de projeto ou delegação dessa atribuição.
- 4.2 **Diretor ou subsecretário competente:** servidor dos órgãos da Administração Direta ou das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, pertencente ao nível hierárquico de atuação imediatamente inferior à direção superior, com competência para direção, supervisão, orientação, contratação, gerenciamento, controle, fiscalização e planejamento de projeto de obra pública de edificação junto aos órgãos do Poder Executivo Estadual.
- 4.3 **Entidade solicitante:** órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual responsável por solicitar projeto de construção, reforma ou ampliação de bens públicos imóveis sob sua administração, bem como prover os recursos financeiros necessários para sua realização.



- 4.4 **Equipe de projeto:** equipe, preferencialmente multidisciplinar, formada por servidores públicos do órgão da Administração Direta ou da entidade da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, designados pela autoridade competente ou contratados, legalmente habilitados para elaboração ou análise de projetos de arquitetura e engenharia de obra pública de edificação.
- 4.5 **Estimativa de custos:** documento que estima o custo da obra, levando em consideração parâmetros e dados de obras anteriores similares, utilizado para apoiar a tomada de decisão em relação à viabilização de um empreendimento.
- 4.6 **Gerente competente:** servidor dos órgãos da Administração Direta ou das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, pertencente ao nível hierárquico de atuação da execução programática, designado pela autoridade competente, com atribuição para coordenação, fiscalização, controle, avaliação e execução das atividades relacionadas a obras públicas e serviços de construção, ampliação, reconstrução, reparos, melhoramentos e conservação de bens públicos imóveis integrantes do patrimônio do Estado.
- 4.7 **Levantamento topográfico cadastral:** serviço de engenharia elaborado por profissional habilitado que informa através de peças gráficas e textuais as características topológicas de um terreno, tais como coordenadas cartográficas, níveis altimétricos, elementos naturais e construtivos, bem como do entorno imediato (ruas, adjacentes, terrenos vizinhos, córregos e demais elementos naturais, dentre outros).
- 4.8 **Plano de massa:** estudo contendo os setores internos e externos da edificação ou conjunto de edificações, conforme as áreas definidas no Programa de necessidades, para possibilitar estimar a locação e a projeção da edificação e respectiva área externa (estacionamento, acessos, entre outros) do terreno.
- 4.9 **Projeto de obra pública de edificação:** conjunto de peças gráficas e textuais constantes das informações necessárias para caracterização de uma obra pública de edificação, conforme nível de detalhamento esperado em razão da sua etapa de desenvolvimento e em consonância com as normas técnicas e legislação vigentes.
- 4.10 **Programa de necessidades:** documento contendo a denominação, estimativa de área, descrição das atividades a serem realizadas (equipamentos, número de usuários e mobiliário), eventuais características específicas e equipamentos especiais por ambiente.
- 4.11 **Relatório de viabilidade legal:** relatório emitido pela Equipe de projetos informando sobre os aspectos legais que norteiam o uso do solo e o potencial construtivo de um terreno.
- 4.12 **Relatório de sondagem:** relatório contendo as conclusões do Serviço de sondagem executado por profissional habilitado que informa através de peças gráficas e textuais as características geotécnicas e geológicas de um terreno.
- 4.13 **Relatório de viabilidade técnica e econômica:** relatório conclusivo emitido pela Equipe de projetos ao final da análise do Levantamento Topográfico Cadastral, do Relatório de Sondagem, Programa de Necessidades e do Relatório de Viabilidade Legal, contendo o Plano de massa e a Estimativa de custos para execução do objeto, submetido ao conhecimento da Autoridade competente do órgão ou entidade solicitante, para expressa autorização do início do desenvolvimento do projeto.
- 4.14 **Valor atual (ou atualizado) de obra pública de edificação:** valor adotado em obra pública estadual, considerando as características específicas do terreno, tais como acessibilidade para execução das obras, fornecimento de água e de energia, existência de rede de coleta de esgoto, necessidade de corte e aterro de



terreno, eventuais desmontes de rocha e estruturas de contenção, e demais que se fizerem necessários de acordo com a especificidade do terreno e da obra, assim como as características da edificação e da tecnologia construtiva a ser empregada.

---

---

## **5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

---

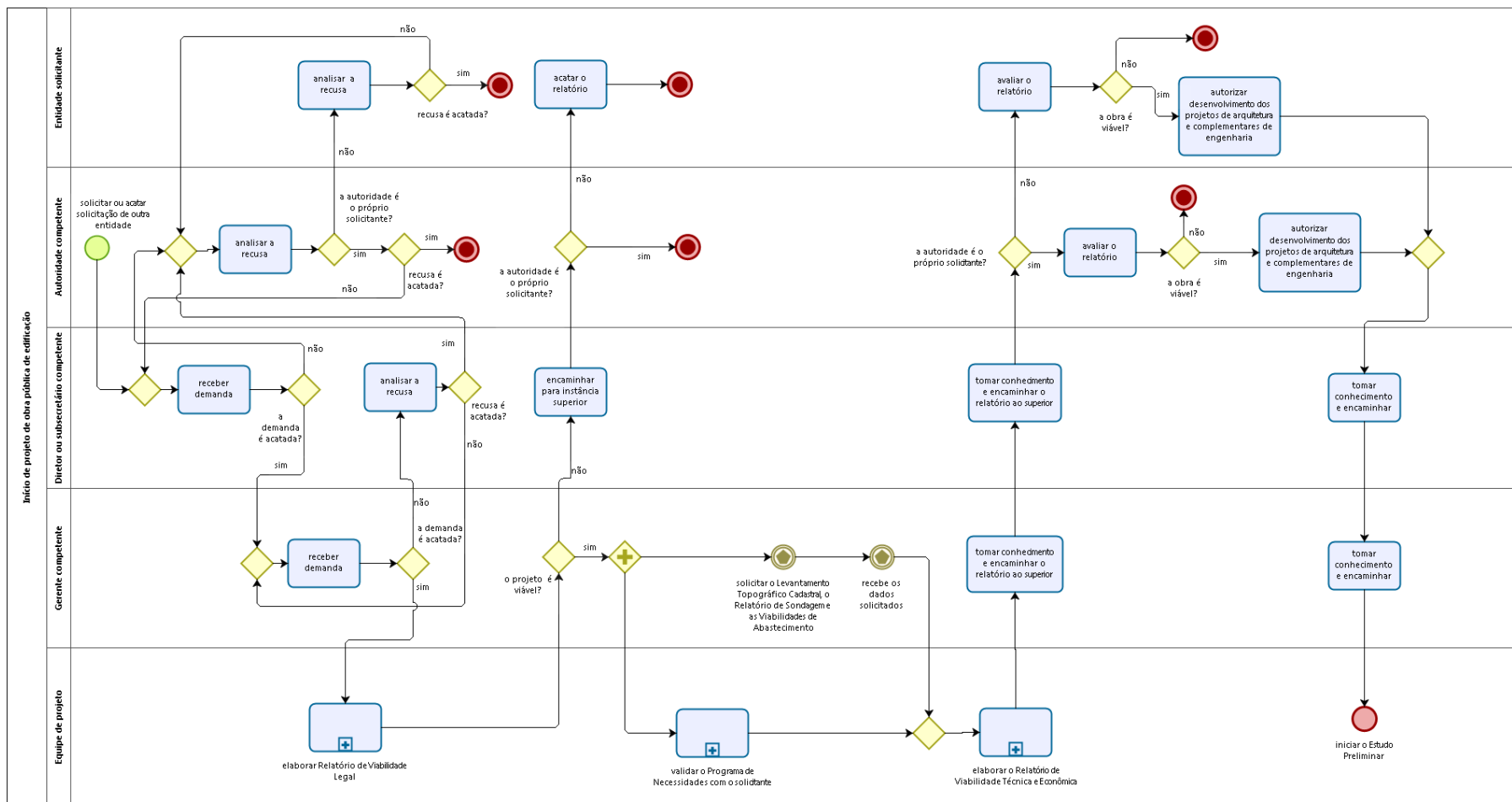
---

- 5.1 Autoridade competente;
- 5.2 Diretor ou subsecretário competente;
- 5.3 Entidade solicitante;
- 5.4 Equipe de projeto;
- 5.5 Gerente competente.



## 6. PROCEDIMENTOS

### 6.1 Fluxos de procedimentos





---

---

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

---

7.1. A solicitação de projeto de obra pública de edificação deverá observar os requisitos dos Anexos I, II e III da Instrução de Serviço SETOP/IOPES nº 38/2015.

---

---

## **8. ANEXOS**

---

---

8.1. ANEXO I – Instrução de Serviço SETOP/IOPES nº 38/2015.

---

---

## **9. ASSINATURAS**

---

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO</b>	
André Luiz de Alcântara Lima <i>Técnico Superior Operacional</i>	Leonardo Bolelli da Rocha <i>Assessor Especial III</i>
Leonardo Lecco Loureiro <i>Técnico Superior Operacional</i>	Elaborado em 22/03/2018
<b>APROVAÇÃO</b>	
Cláudio Daniel Passos Rosa <i>Diretor Geral</i>	Aprovado em 27 / 03 / 2018.

Vitória (ES), Quarta-feira, 14 de Outubro de 2015.

**POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (CONTRATANTE) E PRISCILA MAIA MACHADO VITAL CORREIA (CONTRATADA), NA FORMA ABAIXO**

**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviços artísticos por intermédio do CONTRATADO, na condição de músico convidado, para a realização de apresentações musicais junto a Orquestra Filarmônica do Espírito Santo - OFES

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho 13.392.0192.4606; elemento de despesa 3.3.90.36.00 e 3.3.90.47.00; fonte de recurso 101 - Tesouro Ordinário, do orçamento da SECULT para o exercício de 2015.

**VIGÊNCIA:** até 30 de dezembro de 2015.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Vitória, 21 de setembro de 2015.

**Secretário de Estado da Cultura**  
João Gualberto Moreira Vasconcellos  
**Protocolo 188072**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº0048/2015**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 004/2015 - Ata de Registro de Preços nº 010/2015 -SEGER.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**CONTRATADA:** Vista Linda Indústria e Comércio de Cafés Especiais Ltda., CNPJ nº06.217.047/0001-98.

**OBJETO:** Fornecimento de Café moído e torrado.

**VALOR:** R\$485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 31.101.20.122.0800.2350 Elemento Despesa nº 3.3.90.30.

Vitória, 13 de outubro de 2015.

**JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO**

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 188015**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**Instrução de Serviço nº 130-P, de 13 de outubro de 2015.**

O diretor-presidente, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R de

31/10/2001;

**Considerando** que a demanda para cada cargo/formação são distribuídas de acordo com a necessidade do Órgão, podendo o servidor vir a ser lotado em qualquer município do Estado do Espírito Santo, tendo em vista que possuímos escritórios e/ou postos de atendimentos em todos esses municípios.

**Considerando** a necessidade de adequar os procedimentos executados por esta Autarquia, nos postos de atendimento e escritórios, atentando aos critérios da oportunidade, necessidade e conveniência;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 009-P, de 14/01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/01/2015, que designou o servidor **GILSON PINEL DE MENDONCA**, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Regional de Cachoeiro de Itapemirim.

**Artigo 2º** - Localizar o servidor **GILSON PINEL DE MENDONCA**, matrícula 2907429, Agente em Desenvolvimento Agropecuário no Escritório Local de Vila Velha, deste Instituto, nos termos do artigo 35, Inciso II da Lei Complementar 46/94.

**Artigo 3º** - Designar o servidor **JUSTINO MARCOS MARQUEZINE**, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Regional de Cachoeiro de Itapemirim, deste Instituto, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei Complementar 46/94.

**Artigo 4º** - Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 030-P, de 17/03/2006, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/03/2006, que designou o servidor **CARLOS ALBERTO ARAÚJO SILVA**, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Vila Velha.

**Artigo 5º** - Designar o servidor **GILSON PINEL DE MENDONCA**, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Vila Velha, deste Instituto, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei Complementar 46/94.

**Artigo 6º** - Localizar o servidor **CARLOS ALBERTO ARAÚJO SILVA**, matrícula 2803828, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário no Posto de Atendimento da Serra, deste Instituto, nos termos do artigo 35, Inciso II da Lei Complementar 46/94.

**Artigo 7º** - Localizar o servidor **IVAN OLIVEIRA LIMA**, matrícula 3424146, Agente em Desenvolvimento Agropecuário na Assessoria de Educação Sanitária e Ambiental, deste Instituto, nos termos do artigo 35, Inciso II da Lei Complementar 46/94.

**Artigo 8º** - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 13 de outubro de 2015.

**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**  
Diretor-presidente  
**Protocolo 188132**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 216-P, de 07 de outubro de 2015.**

**O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **João Marcos dos Santos Junior**, número funcional 3354229, da função gratificada de Chefe do Escritório Local de Desenvolvimento Rural de Ibirajú.

**Art. 2º** - Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Leandro Canal**, número funcional 3390837, da função gratificada de Chefe do Escritório Local de Desenvolvimento Rural de Água Doce do Norte.

**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**WANDERLEY STUHR**

Diretor-Presidente

**Protocolo 187980**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 217-P, de 07 de outubro de 2015.**

**O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar nº 194, de 04/12/2000 e em conformidade com os Artigos 15 a 18 e parágrafos da Lei Complementar Nº 697, publicada em 31/05/2013 combinado com o Artigo 9º da Lei Complementar Nº 640, publicada em 12/09/2012,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores públicos efetivos e com formação de

nível superior, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CCPS, com o objetivo de coordenar e controlar as ações essenciais à eficácia do processo de promoção por seleção dos servidores públicos efetivos do Incaper.

Titulares:

Marissol Passos Corrêa - Presidente  
Beatriz de Souza Costa - Representante do Incaper  
Iran Milanez Caetano - Representante da ASSIN

Suplentes:

Fabrizio Roza Victor - Representante do Incaper  
Vanessa Alves Justino Borges - Representante do Incaper  
Katarina Ratzke Oliveira - Representante da ASSIN

**Artigo 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**WANDERLEY STUHR**

Diretor-Presidente

**Protocolo 187981**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 218-P, de 08 de outubro de 2015.**

**O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, na forma do Art. 52 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Luiz Henrique Incerti Monteiro**, número funcional **3631974**, para exercer a função de chefe da Fazenda Experimental de Sooretama, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2015, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2015.

**WANDERLEY STUHR**

Diretor-Presidente

**Protocolo 187983**

**Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP**

**Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

A relevância da completude e da clareza das informações que constituem os autos dos processos administrativos, para subsidiar a tomada de decisão; A necessidade de racionalizar e otimizar o tempo despendido para efetivar as deliberações dos processos encaminhados ao Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo;

A importância de inserção de informações objetivas e suficientes para evidenciar o atendimento ao interesse público em consonância com os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir requisitos básicos para recebimento de solicitação de

elaboração de projetos, execução de obras e serviços de engenharia ao Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º As Secretarias e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual deverão encaminhar ofício da solicitação acompanhado dos documentos constantes do Anexo I para subsidiar a tomada de decisão.

Parágrafo único. A documentação técnica que não for necessária para o objeto da solicitação deverá ser devidamente justificada pelo órgão/entidade solicitante.

Art. 3º A ausência dos elementos elencados no Anexo I, II e III, à luz do interesse público, ensejará o retorno da solicitação ao órgão ou entidade para complementação das informações, conforme disposto no § único do art. 5º da Portaria Conjunta - SETOP/SEG Nº 001- R, de 15 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**CLÁUDIO DANIEL PASSOS ROSA**  
**DIRETOR GERAL**

**ANEXO I (p.1)**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO INICIAL - (LV-I)**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS**  
**(Projetos desenvolvidos externamente e encaminhados ao IOPEs pelo Cliente)**  
**Documentação Administrativa**

Comprovação de que a obra que se quer construir está consignada no Plano Plurianual - PPA;

Comprovação de que a obra que se quer construir consta das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Comprovação de que a obra que se quer construir consta das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual - LOA;

Informação sobre as fontes por onde correrão as despesas para pagamento de Projetos e/ou obra;

Autorização e justificativa da autoridade competente para a licitação da obra - (anexo III);

Comprovação de propriedade do Estado ou Termo de Cessão do terreno/imóvel;

Certidões negativas de débitos municipais do proprietário e do terreno/imóvel;

Certificado de Cadastro emitido pelo INCRA, se imóvel rural - (CCIR);

Declaração atestando que os projetos, orçamentos, serviços de engenharia, enviados ao IOPEs foram aprovados pela autoridade competente contratante;

**Documentação Técnica**

Consulta Prévia, ou se for o caso, Viabilidade Técnica para serviços de água e/ou esgotamento;

Licença prévia ambiental ou declaração de dispensa do órgão ambiental;

Projetos aprovados pela Vigilância Sanitária (Se for o caso);

Levantamento topográfico planialtimétrico do terreno/imóvel	
Memorial Descritivo	ART/RRT do autor, específica para o local

Relatório de sondagem	ART/RRT do autor, específica para o local
-----------------------	---

Projeto executivo de arquitetura atendendo as Normas de Acessibilidade nos âmbitos Federal (NBR - 9050), Estadual e Municipal	
Memorial descritivo	
Memória de cálculo do projeto	
Lista de material	
ART/RRT do autor, específica para o local	
Aprovação do projeto no órgão competente	

Projeto de fundações (Geotécnico)	
Memorial descritivo	
Lista de material	
ART/RRT do autor, específica para o local	

Projeto estrutural em concreto armado	
Memorial descritivo	
Lista de material	
ART/RRT do autor, específica para o local	

Projeto estrutural metálico	
Memorial descritivo	Lista de material
ART/RRT autor, específica para o local	

**ANEXO I (p.2)**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO INICIAL - (LV-I)**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS**  
**(Projetos desenvolvidos externamente e encaminhados ao IOPEs pelo Cliente)**  
**Documentação Técnica**

Projeto elétrico	
Memorial descritivo	
Lista de material	
ART/RRT do autor, específica para o local	
Aprovação do projeto na concessionária do serviço	

Projeto de SPDA	
Memorial descritivo	
Lista de material	
ART/RRT do autor, específica para o local	

Projeto de Alarme e CFTV	
Memorial descritivo	
Lista de material	
ART/RRT do autor, específica para o local	

Projeto do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização)	
Memorial descritivo	
Lista de material	
ART/RRT do autor, específica para o local	

Projeto de Climatização	
Memorial descritivo	
Lista de material	
ART/RRT do autor, específica para o local	

Projeto Hidrossanitário	
Memorial descritivo	
Lista de material	
ART/RRT do responsável para o local	
Aprovação do autor, específica para o local	

Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico e Sistema de Detecção de Incêndio (SDI)	
Memorial descritivo	
Lista de material	
ART/RRT do autor, específica para o local	
Aprovação do projeto no órgão competente	

**ANEXO I (p.3)**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO INICIAL - (LV-I)**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS**  
**(Projetos desenvolvidos externamente e encaminhados ao IOPEs pelo Cliente)**  
**Documentação Técnica**

Projeto de drenagem	
Memorial descritivo	
Lista de material	
ART/RRT do autor, específica para o local	

Projeto de terraplanagem adaptado para o local	
Memorial descritivo	
Lista de material	
ART/RRT do autor, específica para o local	

Projeto de Urbanização e Paisagismo	
Memorial descritivo	
Lista de material	
ART/RRT do autor, específica para o local	





4	Evidenciar o interesse público; Evidenciar claramente o interesse público na contratação dos bens e serviços previstos no projeto básico. Deve haver um nexo entre o bem ou serviço a ser adquirido com o interesse da sociedade;
5	Expor os benefícios diretos e indiretos; Justificar detalhadamente a contratação/aquisição, apresentando os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação/aquisição;
6	Demonstrar a conexão entre a aquisição e o planejamento estratégico; Demonstrar a conexão entre a contratação/aquisição e o planejamento existente no órgão;
7	Declaro que existe a necessidade da elaboração do projeto, execução da obra ou aquisição dos serviços descritos acima. Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.  Data: ____/____/____  Assinatura

8	Autoridade competente do órgão/entidade: O Secretário ..... ou Diretor Presidente do ..... ..... declara estar de acordo com o exposto acima e autoriza o encaminhamento ao IOPEs, após cumpridas as condições da Portaria Conjunta SETOP/SEG nº 001-R, de 15 de setembro de 2015 e Instrução de Serviço IOPEs nº 038/2015  Data: ____/____/____  Assinatura
---	---

Protocolo 188108

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 55-S, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

**RESOLVE:**

EXONERAR, TANIA REGINA BÜGE, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I, Ref. ARH-02, da Agência Estadual de Recursos Hídricos/AGERH, a partir de 14/10/2015.

Vitória, 13 de outubro de 2015.

**PAULO RENATO PAIM**  
Diretor Presidente da AGERH  
Protocolo 187966

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 220-S, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 202-S, publicada em 01.09.2015, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01.10.2015, considerando os motivos apresentadas pela Comissão de Sindicância no processo nº 71234829.

Cariacica, 05 de outubro de 2015.

**SUELI PASSONI TONINI**  
Diretora Presidente  
Protocolo 188105



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 224, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, com base no artigo 8º da Lei Complementar nº 698, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de maio de 2013, c/c com o art. 29 da Lei Complementar 637, publicada em 28 de agosto de 2012, a progressão aos servidores do IEMA abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	CLASSE	REF	DATA DA PROGRESSÃO
2595168	Anna Cláudia Aparecida de Alcântara Tristão	49982370	I	4	01/09/2015
3058506	Felipe Azevedo Bastos	58838864	I	3	01/09/2015
2583178	Ilio Schwab Burruni	64627683	I	3	01/09/2015
3168557	Karla Barros de Lacerda Fafá	64713172	I	3	01/09/2015
2796538	Maria Izabella Salles de Sá e Almeida	49475835	I	5	01/09/2015

Cariacica, 08 de outubro de 2015.

**SUELI PASSONI TONINI**  
Diretora Presidente

Protocolo 188110